

MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PROCESSO DE DISPENSA N.º 33/2016

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Mercedes
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1 – Preâmbulo

1.1 – O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 301/2016, publicada no Jornal Oficial do Município (O Presente) de 05/08/2016, com a devida autorização expedida pelo Sr. Vilson Martins, Prefeito em Exercício, exarada em 24/08/2016, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública o processo de Dispensa n.º 33/2016, no dia 25/08/2016, às 08:30 h (oito e trinta horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de meio-fio e pintura de edificações existentes em espaços públicos da sede e interior do município, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2 – Objeto

2.1 - O presente processo de Dispensa tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de meio-fio e pintura de edificações existentes em espaços públicos da sede e interior do município, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO*
1	Serviços de reparos de meio-fio existente em frente ao paço municipal, com disponibilização de ferramentas
2	Serviços de pintura de monumento existente na praça do Bairro Bela Vista, com disponibilização de ferramentas
3	Serviços de pintura em banheiro existente no cemitério da localidade de Três Irmãs, com disponibilização de ferramentas

***Materiais de construção e tintas necessárias para a execução dos serviços serão disponibilizados pela Contratante.**

Valor total do objeto: R\$ R\$ 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais).

3 – Motivação

3.1 - Realização de manutenção e melhorias em espaços públicos, garantindo melhorias no aspecto visual, bem como permitindo a plena circulação e utilização dos mesmos por parte dos munícipes que frequentam os espaços anteriormente indicados.

4 – Regime de Execução

4.1 - Empreitada por preço Global.

5 – Preço Máximo e Mínimo Aceitável

5.1 - A proposta de preços não será superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

6 – Documentação Referente à Habilitação:

6.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e outros documentos deverá conter, sequencialmente:

6.1.1 - Para Comprovação da Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de Sociedade Simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD), ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7 – Condições de Pagamento

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente à prestação do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

7.2 - O pagamento decorrente da prestação dos serviços do objeto do presente processo de dispensa correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.009.15.452.0008.2039 – Manutenção dos Serviços Públicos.

Elemento de despesa: 3390398202

Fonte de recurso: 505

02.009.15.452.0008.2041 – Manutenção e Melhorias de Ruas e Avenidas.

Elemento de despesa: 3390398202

Fonte de recurso: 505

8 – Validades da Proposta

8.1 - A proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

9 – Prazo de Duração

9.1 - O prazo de duração do presente processo é até dia 25 de setembro de 2016.

10 – Prazo de Execução

10.1 - O prazo de execução do presente processo é de 30 (trinta) dias.

Mercedes, 24 de agosto de 2016.

Vilson Martins
PREFEITO EM EXERCÍCIO